

PARECER Nº 1244/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, cria a campanha municipal de vacinação anti-gripal (anti-influenza) em crianças acima de três anos e pacientes acometidos de doenças crônicas no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao Projeto.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos, pois atende ao interesse público relacionado à política de saúde pública. O Projeto prima pela prevenção de uma doença infecciosa e suas complicações, que tem sido considerada como uma das principais causas de ausência ao trabalho e à escola, além do desencadeamento de quadros espásticos, impedindo o estado de condição saudável de vida, além da grande transmissibilidade.

A gripe acomete de 5 a 20% da população e tem o recurso da vacina no combate dessa doença. Além de ser uma estratégia importante para a prevenção, tem resultado num impacto positivo em relação a gastos com medicamentos e diminuição de internações.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 15/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Cláudio Prado – PDT - Relator

Milton Ferreira – PSD

Natalini - PV